



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.868, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 197, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, e considerando o índice de correção IPCA dos últimos 12 meses, que no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, chegou a 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento);

#### D E C R E T A:

Art. 1.º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM), que serve de base para cobrança de Créditos, Tributos, Taxas, Serviços e outras receitas do Município, para o Exercício de 2020, é de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2020.

Erechim/RS, 17 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração